



CONCORRÊNCIA

Nº 001/2019 2ª ATA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

2ª ATA DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019- ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dez horas e cinquenta e quatro minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas - Velha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Decreto Municipal nº 5.033/2019, composta por: **Robério Neves de Souza** (Presidente), **Lorena Maria Dantas Prado** (Vice-Presidente) e **Clarissa da Silva Santos** (Membro), para a condução dos trabalhos relativos ao julgamento da Habilitação, bem como demais procedimentos, relacionados à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**, do tipo **menor preço global** e na forma de execução indireta, sob regime de **Empreitada por Preço Unitário**, com o objeto que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA**, das empresas participantes conforme quadro abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES		
01	CAMPBEL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	CNPJ: 32.643.090/0001-25
02	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA	CNPJ: 03.449.283/0001-41
03	IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	CNPJ: 07.240.598/0001-46
04	MAZZA ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 15.882.726/0001-00
05	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	CNPJ: 03.174.004/0001-84

A comissão após a análise dos questionamentos suscitados pelas Licitantes no que tange aos Documentos de Habilitação apresentadas pelas Empresas supracitadas na sessão anterior ocorrida em 12 de Fevereiro de 2019, e com fulcro no **RELATÓRIO TÉCNICO** (Em Anexo) emitido pelo Sr. Fabricio de Oliveira Martins, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, decidiu **HABILITAR** a empresa **CAMPBEL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** por atender ao disposto no item 8. **HABILITAÇÃO** do Edital. Decidiu **INABILITAR** a empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA** por não apresentar os itens de relevância relativos a Capacidade Técnico-Profissional e Técnico-Operacional, não atendendo assim o item 8.1.3 inciso II e III do Edital. Decidiu **HABILITAR** a empresa **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por atender ao disposto no item 8. **HABILITAÇÃO** do Edital. Decidiu **INABILITAR** a empresa **MAZZA ENGENHARIA LTDA** por não apresentar os itens de relevância relativos a Capacidade Técnico-Profissional e Técnico-Operacional, não atendendo assim o item 8.1.3 inciso II e III do Edital. Decidiu **INABILITAR** a empresa **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** por não apresentar os itens de relevância relativos a Capacidade Técnico-Profissional e Técnico-Operacional, não atendendo assim o item 8.1.3 inciso II e III do Edital. **Dando continuidade**, a Comissão Permanente de Licitação, decide publicar o resultado do julgamento da habilitação nos veículos oficiais de informação. Sendo assim, o prazo para eventual interposição de recurso, com base no que estabelece a Lei 8.666/93, na alínea "a", inciso I, do artigo 109 será contado a partir da publicação desta Ata. Nada mais a registrar, a sessão foi encerrada e assinada por todos os presentes às 12 (doze) horas e 37 (trinta e sete) minutos. //

Robério Neves de Souza
(Presidente)

Lorena Maria Dantas Prado
(Vice-Presidente)

Clarissa da Silva Santos
(Membro)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Alagoinhas COPEL -
Comissão permanente de Licitação

Nota Técnica 01

Conforme solicitado por essa COPEL, venho por esta emitir parecer sobre a verificação de qualificações técnicas das licitantes listadas no quadro abaixo referente a **CP 001/2019**:

EMPRESAS PARTICIPANTES	
01	CAMPBEL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 32.643.090/0001-25
02	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA CNPJ: 03.449.283/0001-41
03	IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 07.240.596/0001-46
04	MAZZA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 15.692.726/0001-00
05	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 03.174.004/0001-84

Conforme dossiê contendo as provas de atestações das empresas, foram constatadas as seguintes informações:

1. A empresa **CAMPBEL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no CNPJ nº **32.643.090/0001-25**, apresentou comprovação técnica-profissional e técnica-operacional para todos os itens relevantes destacados no edital dessa licitação.
2. A empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA** inscrita no CNPJ nº **03.449.283/0001-41**, deixou de apresentar relevância para o **item 03** “MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADO COM POLIMERO DE 1,5CM – BRITA COMERCIAL”, para o **item 04** “EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE” e para o **item 05** “TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA, DN 1000 MM – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO” para a comprovação técnico-profissional.
3. A empresa **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº **07.240.596/0001-46**, apresentou comprovação técnica-profissional e técnica-operacional para todos os itens relevantes destacados no edital dessa licitação.
4. A empresa **MAZZA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **15.692.726/0001-00** deixou de apresentar relevância para o **item 05** “TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA, DN 1000 MM – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO” para a comprovação técnico-profissional, apresentou quantitativo insuficiente para o **item 02** “EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL” e deixou de apresentar relevância para o **item 05** “TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA, DN 1000 MM – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO” para a comprovação técnico-operacional.
5. A empresa **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no CNPJ nº **03.174.004/0001-84**, deixou de apresentar relevância para o **item 03** “MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADO COM POLIMERO DE 1,5CM – BRITA COMERCIAL” para a comprovação técnico-profissional, deixou de apresentar relevância para o **item 03** “MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADO COM

19 de Março de 2019



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Alagoas COPEL -
Comissão permanente de Licitação

POLIMERO DE 1,5CM – BRITA COMERCIAL” e apresentou quantitativo insuficiente para o **item 05** “TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA, DN 1000 MM – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO” para a comprovação técnico-operacional.

Isso posto, declaro que as empresas **CAMPBEL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no CNPJ nº **32.643.090/0001-25** e **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº **07.240.596/0001-46** estão aptas e aguardam as próximas etapas previstas ao certame.

Atenciosamente.

Fabrício de Oliveira Martins
Membro da COPEL
Secretaria Municipal de Infraestrutura

19 de Março de 2019